



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Simão por meio do Secretaria de Turismo vem desenvolvendo dentro de suas possibilidades um atendimento de qualidade, e comprometido em buscar vantajosidade para o Município de São Simão – GO.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a ata de registro de preços vigente no sítio da prefeitura do município de Mineiros - Go de estabelecida na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, Quadra 01, Lote 05, nº 253, Vila Mooca Complemento, Goiânia-GO, CEP 74.420-550 - inscrita no CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51, por meio do seu representante legal o SR. SAULO PINHEIRO FERREIRA, portador do RG: 4428100 DGPC-GO E CPF Nº 014.555.701-41, QUE CONCORDA com o fornecimento referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços 058/2023, Pregão Presencial nº 105/2023, instaurado pelo Município de Mineiros – GO, para entrega nas mesmas condições do edital e quantitativos frente ao Ofício emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO, onde contém todo o material necessário e atenderá às necessidades desta secretaria, e que após análise da mesma, e cotação de preços, solicito que veja a possibilidade de adesão a mesma se esta apresentar maior economicidade para a administração, o qual equivale aos itens do Termo de Referência cujas especificações atendem a necessidade da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de São Simão-GO, adquire o produto já aceito por outra Prefeitura Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Justifica-se o quantitativo solicitado ao qual atenderá a demanda do Fundo Municipal de Saúde com base em consumo do material a ser utilizado conforme projeto em anexo.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo do Termo de Referência.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração.

JUSTIFICATIVA DAS VANTAGENS ADVINDAS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos/insumos para a realização da decoração das festividades natalina.

A aquisição dos equipamentos/insumos será conforme necessidade e os critérios definidos pela Secretaria de Turismo por pessoa designada por esta, que ficará responsável por organizar e administrar, bem como promover autorizações, distribuição e controle da quantidade de materiais a serem adquiridos no decorrer do contrato.

Diante disso, o modo escolhido para a aquisição de equipamentos/insumos em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, uma



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Desta forma, solicitamos autorização para adesão a Ata de Registro de Preços.

São Simão-GO, 08 de dezembro de 2023.

Silvano Alves de Souza Junior